



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1028, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal Vergílio Nicolau da Silva.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.03, acrescido pelo art.1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 11.856/18, de 26.7.2018.

### **RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** a **VERGILIO NICOLAU DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, **Nível salarial – 01 – Referência “D”**, portador da CI-RG nº 3.782.296-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.022.778-23, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de doença grave, na forma da Lei, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o art. 6-A da EC nº. 41/03, incluído pela EC nº. 70/2012.

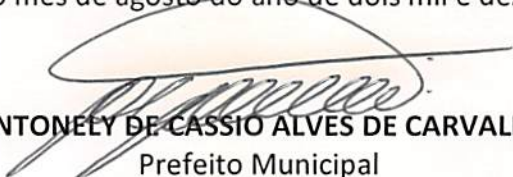
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.261,66 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dez centavos) de vencimento base e acrescidos de 15% (quinze e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 31.

**Art. 3º** Declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29.8.2018).

  
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1257 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2018

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 1028, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal Vergílio Nicolau da Silva.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art.1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo – PAD nº 11.856/18, de 26.7.2018.

#### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** a VERGILIO NICOLAU DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de GARI, Nível salarial – 01 – Referência "D", portador da CI-RG nº 3.782.296-6 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.022.778-23, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de doença grave, na forma da Lei, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o art. 6-A da EC nº. 41/03, incluído pela EC nº. 70/2012.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.261,66 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.097,10 (um mil, noventa e sete reais e dez centavos) de vencimento base e acrescidos de 15% (quinze e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 31.

**Art. 3º** Declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29.8.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017